

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Lei No 2646 de 14 de Dezembro de 1.992.

450

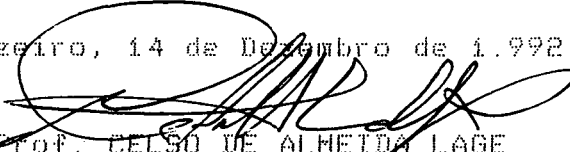
O Professor Celso de Almeida Lage, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de Sao Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

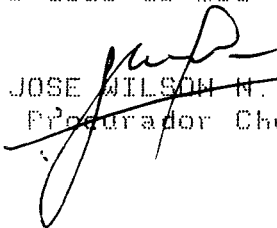
Artigo 1o - Passa a denominar-se de "Sargento Mauro Alves da Silva", trecho de via pública localizado entre a Rua Walter Pires Lemos e Rua Artemio do Amaral, na Vila Pontilhão, como justa homenagem póstuma a quem contribuiu com o bem estar social do Município.

Artigo 2o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de Dezembro de 1.992.


Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, aos nove dias do mes de dezembro de 1.992.


Dr. JOSE WILSON N. MARQUES
Procurador Chefe